



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia



CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

2024

REGISTRO NO CRF 557076	REGIONAL RS	VALIDADE 14/11/2025	REPOSITÓRIO PÚBLICO https://farmasis.crf.rs.org.br/cr/rs/2024/557076.pdf
---------------------------	----------------	------------------------	--

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL Imperium Med Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda

TIPO DE ESTABELECIMENTO Distribuidora de medicamentos e outros produtos	NATUREZA DE ATIVIDADE Outros
--	---------------------------------

ENDEREÇO Avenida José Oscar Salazar, 1953 - Sala 02	CNPJ 43.269.791/0001-62
--	----------------------------

BAIRRO Paiol Grande	CIDADE Erechim
------------------------	-------------------

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO						
SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
08:00-12:00 13:30-17:30	08:00-12:00 13:30-17:30	08:00-12:00 13:30-17:30	08:00-12:00 13:30-17:30	08:00-12:00 13:30-17:30		

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				
1	14399	Charline Ana Miotto Bressiani	Responsável Técnico				
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
	08:00-12:00 13:30-17:30	08:00-12:00 13:30-17:30	08:00-12:00 13:30-17:30	08:00-12:00 13:30-17:30	08:00-12:00 13:30-17:30		

Observacao: Atividades: Distribuidora de Medicamentos, Produtos Odontológicos, Produtos para Saúde, Alimentos, Cosméticos, Higiene e Perfumaria.

Porto Alegre - RS, 14 de novembro de 2024.

Elisângela da Rosa

Elisângela Rosa da Rosa
Diretor(a) do CRF/RS



ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2o, 3o Caput, 5o, 6o Inciso I, todas da Lei 13.021/14. Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.